

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 040/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 13/05/2020


PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo a instalar nas unidades públicas de saúde placas informativas contendo o número telefônico da Ouvidoria-Geral do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instalar nas unidades públicas de saúde placas informativas contendo o número telefônico da Ouvidoria-Geral do Sistema Único de Saúde (SUS), qual seja 136 (cento e trinta e seis).

§1º. Deverão ainda constar nas placas informativas os horários e dias de atendimento da Ouvidoria-Geral do SUS, bem como as seguintes hipóteses de manifestações:

- I – solicitação de assistência;
- II – relato de insatisfação;
- III – denúncia de irregularidade;
- IV – obtenção de instrução, orientação, esclarecimento ou ensinamento relacionado à saúde.
- V – registro de elogio ou sugestão relacionado à saúde.

§ 2º. As placas informativas deverão ser expostas em locais de fácil acesso e grande circulação de pessoas.





Câmara Municipal de Caieiras

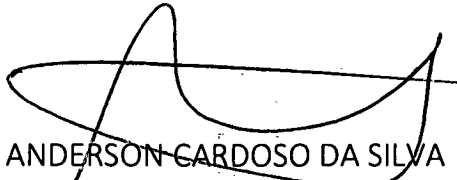
Art. 2º. A unidade pública de saúde, sempre que solicitada, deverá permitir a utilização de aparelho telefônico existente no local para a comunicação de qualquer pessoa com a Ouvidoria-Geral do SUS.

Art. 3º. O Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Vereador "Birruga"

